ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N. 008/2026
Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §1º e §2º

Informações Básicas:
Estudo Técnico Preliminar
Demandante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Participantes: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Câmara de vereadores.

Contatos:
E-mail: adm@xavantina.sc.gov.br
Telefone: 49 3454-3100
Responsável: Thuane Gandolfi

INTRODUÇÃO
O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;
Trata-se de necessidade de serviços de fornecimento e instalação de Divisórias e assessórios incluindo mão de obra e materiais necessários, para atender as necessidades de todas as secretárias do município de Xavantina e Câmara de Vereadores.
A aquisição de divisórias do tipo naval se justifica devido necessidade de otimização do espaço, economia, funcionalidade e adaptação das estruturas internas, das edificações já existentes, sempre objetivando um atendimento mais eficiente.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;
A Secretaria Municipal de Administração e Finanças está elaborando o Plano Anual de Contratação, nos termos do artigo 21, do Decreto n° 884/23.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;
O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos a serem entregues, bem como, deverá entregar diretamente o serviço da contratação, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
Os materiais serão entregues de forma parcelada, conforme a demanda de cada secretaria, após emissão da Solicitação de Fornecimento.
A licitante vencedora deverá entregar e instalar os materiais no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho, conforme indicado em cada solicitação.

Após o julgamento das propostas, entregar à Prefeitura de Xavantina, para habilitação do proponente, os seguintes documentos:

a) Ato Constitutivo, certificado da condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Estatuto ou Contrato Social Consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades

comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
g) No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, vigente na data de abertura da licitação indicada no item 1.1. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006. Caso a certidão não apresente data de validade estabelecida pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão; Para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte a licitante poderá apresentar ainda o Cartão CNPJ, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, que contenha a indicação de seu porte (ME/ EPP);
DECLARAÇÕES:
h) Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu representante legal, atestando de que não celebrou contratos com a Administração Pública no ano-calendário, capaz de afastar seu enquadramento como ME/EPP, conforme art. 4º, § 2º, da Lei n° 14.133, de 2021;
i) Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
j) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
k) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
l) Declaração de que o produto/serviço ofertado, marca e modelo, atende integralmente ao descritivo do item constante no Edital;
m) Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do endereço eletrônico http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta, emitido nos últimos 10 (dez) dias;
n) Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ), emitida através do endereço eletrônico https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO;
o) Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO;

DO REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

A contração deverá ser formalizada pelo procedimento auxiliar de registro de preços, com prazo de vigência da ata de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

A estimativa de quantidades para o período de execução anual, leva em consideração um levantamento das demandas do município, considerando a problemática ordinária da secretaria, bem como a demanda histórica da aquisição desses materiais:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade PMXV	Quantidade Câmara	Quantidade FMS	Quantidade total
01.00	Prestação de Serviço de Mão de Obra para **remoção/retirada** de divisórias e acessórios existentes.	M2	60,00	10,00	30,00	100,00
02.00	Prestação de Serviço de Mão de Obra para **instalação** de divisórias e acessórios existentes.	M2	60,00	10,00	30,00	100,00
03.00	**Fornecimento e instalação de Divisórias do Tipo Naval modular,** em chapa de fibra de madeira prensada de alta densidade, com acabamento melamínico de baixa pressão na cor cinza, miolo celular tipo colmeia, painel cego. Estrutura em aço zincado ou galvanizado, com pintura eletrostática a pó, na cor cinza, espessura de 35mm;	M2	150,00	50,00	100,00	300,00
04.00	**Fornecimento e instalação de Vidro liso cristal transparente,** na espessura mínima de 4mm. Incluso todos os materiais necessários.	M2	25,00	10,00	15,00	50,00
05.00	**Fornecimento e instalação de Portas nas dimensões de 80x210, em painel divisório cego,** em chapa de fibra de madeira prensada de alta densidade, com acabamento melamínico de baixa pressão na cor cinza, miolo celular tipo colmeia, painel cego. Estrutura em aço zincado ou galvanizado, com pintura eletrostática a pó, na cor cinza, espessura de 35mm; **- Porta completa com acessórios, fechadura e perfis de instalação.**	Unid.	6,00	2,00	2,00	10,00
06.00	**Fornecimento e instalação de Portas nas dimensões de 80x210, em painel divisório com vidro,** em chapa de fibra de madeira prensada de alta densidade, com acabamento melamínico de baixa pressão na cor cinza, miolo celular tipo colmeia, painel com vidro nas dimensões mínimas de 50x60cm. Estrutura em aço zincado ou galvanizado, com pintura eletrostática a pó, na cor cinza, espessura de 35mm; **- Porta completa com acessórios, fechadura e perfis de instalação.**	Unid.	6,00	2,00	2,00	10,00
07.00	**Fornecimento e instalação de Portas nas dimensões de 90x210, em painel divisório cego,** em chapa de fibra de madeira prensada de alta densidade, com acabamento melamínico de baixa pressão na cor cinza, miolo celular tipo colmeia, painel cego.	Unid.	6,00	2,00	2,00	10,00

	Estrutura em aço zincado ou galvanizado, com pintura eletrostática a pó, na cor cinza, espessura de 35mm; **- Porta completa com acessórios, fechadura e perfis de instalação.**					
08.00	**Fornecimento e instalação de Portas nas dimensões de 90x210, em painel divisório com vidro,** em chapa de fibra de madeira prensada de alta densidade, com acabamento melamínico de baixa pressão na cor cinza, miolo celular tipo colmeia, painel com vidro nas dimensões mínimas de 50x60cm. Estrutura em aço zincado ou galvanizado, com pintura eletrostática a pó, na cor cinza, espessura de 35mm; **- Porta completa com acessórios, fechadura e perfis de instalação.**	Unid.	6,00	2,00	2,00	10,00

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

Diante das necessidades identificadas neste estudo, não foi identificada alternativa técnica e economicamente viável a não ser a aquisição do produto com empresa especializada.
Não foram observadas variações significativas na execução do objeto em relação à solução.
Portanto, a solução para a necessidade apontada neste Estudo Técnico Preliminar consiste, no atual cenário, em aquisição por empresa especializada, modelo frequentemente adquirido por órgãos públicos em todas as esferas.
Solução 1: A contratação de empresa especializada para a instalação de divisórias.
Solução 2: realização direta pelo Município.
Os seguintes aspectos técnicos, operacionais e econômicos foram considerados para definir a melhor solução:
1. Ausência de Mão de Obra Especializada A instalação de divisórias exige conhecimento técnico específico para garantir a fixação adequada, alinhamento correto e pleno funcionamento dos mecanismos. Atualmente, o quadro de servidores do Município não conta com profissionais capacitados para essa atividade, o que poderia comprometer a qualidade da instalação e a durabilidade do material. Além disso, denota-se que se trata de serviço/material de necessidade esporádica, cujo treinamento, especialização de servidor não se torna viável.
2. Eficiência e Agilidade na Execução Empresas especializadas possuem equipes treinadas e equipamentos apropriados para a instalação das divisórias com maior rapidez e precisão. A execução do serviço por servidores municipais demandaria tempo adicional para treinamento, além da necessidade de deslocamento e adaptação de equipes, o que atrasaria a conclusão do serviço e impactaria a rotina administrativa.
3. Garantia e Responsabilidade Técnica A contratação de uma empresa terceirizada assegura que o serviço será realizado com garantia técnica, conforme as melhores práticas do setor. Além disso, a empresa contratada será responsável por eventuais ajustes ou correções dentro do prazo de garantia, o que reduz custos com manutenções corretivas.
4. Redução de Custos Operacionais A realização direta do serviço pelo Município exigiria a aquisição de ferramentas e insumos específicos, além da mobilização de servidores que possuem outras funções essenciais. A terceirização permite que o serviço seja executado sem desviar recursos humanos e materiais da Administração, tornando a execução mais econômica e eficiente.
5. Atendimento às Normas de Licitação e Contratos A contratação de empresa terceirizada respeita os princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), garantindo transparência e competitividade no processo.
Diante do exposto, a contratação de empresa especializada tanto para a instalação de divisórias é a alternativa mais viável para o Município, assegurando qualidade, eficiência e economia na

execução do serviço.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

Para análise da estimativa de valor da contratação colacionamos ao presente estudo técnico preliminar cotação de preços com empresas da região, bem como pesquisa de preço no PNCP, que leva em consideração os parâmetros de análise de mercado instituídos pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

Nessa esteira, infere-se que os parâmetros de preços estão consubstanciados em evidências da conformidade dos valores obtidos por meio de levantamento de mercado, para composição dos custos básicos da contratação, conforme tabela relacionada abaixo e documento de Parâmetros para Definição do Preço anexo:

LOTE 01 - DIVISÓRIAS

Item	Descrição dos Materiais e Serviços	Unid.	Qtide	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01.00	Prestação de Serviço de Mão de Obra para **remoção/retirada** de divisórias e acessórios existentes.	M2	100,00	R$ 53,34	R$ 5.334,00
02.00	Prestação de Serviço de Mão de Obra para **instalação** de divisórias e acessórios existentes.	M2	100,00	R$ 68,05	R$ 6.805,00
03.00	**Fornecimento e instalação de Divisórias do Tipo Naval modular,** em chapa de fibra de madeira prensada de alta densidade, com acabamento melamínico de baixa pressão na cor cinza, miolo celular tipo colmeia, painel cego. Estrutura em aço zincado ou galvanizado, com pintura eletrostática a pó, na cor cinza, espessura de 35mm;	M2	300,00	R$ 166,46	R$ 49.936,50
04.00	**Fornecimento e instalação de Vidro liso cristal transparente,** na espessura mínima de 4mm. Incluso todos os materiais necessários.	M2	50,00	R$ 158,73	R$ 7.936,67
05.00	**Fornecimento e instalação de Portas nas dimensões de 80x210, em painel divisório cego,** em chapa de fibra de madeira prensada de alta densidade, com acabamento melamínico de baixa pressão na cor cinza, miolo celular tipo colmeia, painel cego. Estrutura em aço zincado ou galvanizado, com pintura eletrostática a pó, na cor cinza, espessura de 35mm; **- Porta completa com acessórios, fechadura e perfis de instalação.**	Unid.	10,00	R$ 376,41	R$ 3.764,10
06.00	**Fornecimento e instalação de Portas nas dimensões de 80x210, em painel divisório com vidro,** em chapa de fibra de madeira prensada de alta densidade, com acabamento melamínico de baixa pressão na cor cinza, miolo celular tipo colmeia, painel com vidro nas dimensões mínimas de 50x60cm. Estrutura em aço zincado ou	Unid.	10,00	R$ 431,16	R$ 4.311,60

	galvanizado, com pintura eletrostática a pó, na cor cinza, espessura de 35mm; **- Porta completa com acessórios, fechadura e perfis de instalação.**				
07.00	**Fornecimento e instalação de Portas nas dimensões de 90x210, em painel divisório cego,** em chapa de fibra de madeira prensada de alta densidade, com acabamento melamínico de baixa pressão na cor cinza, miolo celular tipo colmeia, painel cego. Estrutura em aço zincado ou galvanizado, com pintura eletrostática a pó, na cor cinza, espessura de 35mm; **- Porta completa com acessórios, fechadura e perfis de instalação.**	Unid.	10,00	R$ 398,91	R$ 3.989,10
08.00	**Fornecimento e instalação de Portas nas dimensões de 90x210, em painel divisório com vidro,** em chapa de fibra de madeira prensada de alta densidade, com acabamento melamínico de baixa pressão na cor cinza, miolo celular tipo colmeia, painel com vidro nas dimensões mínimas de 50x60cm. Estrutura em aço zincado ou galvanizado, com pintura eletrostática a pó, na cor cinza, espessura de 35mm; **- Porta completa com acessórios, fechadura e perfis de instalação.**	Unid.	10,00	R$ 468,66	R$ 4.686,60
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA R$	**R$ 86.763,57**

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

A caracterização da solução existente para a demanda leva em consideração a disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública, bem como a alternativa do mercado que se considera mais viável.

Não se vislumbra qualquer viabilidade técnica e econômica da execução direta pela municipalidade. A solução adotada para contratação de empresa especializada para as divisórias tipo naval, é a mais assertiva, pois desta forma o município não terá que realizar a contração de servidor público, que demandará recursos para a realização de concurso público, não precisará adquir materiais e ferramentas, itens com vida útil reduzida devido aos impactos e desgaste do uso, ou seja, demandariam de investimentos constantes. Além disso, verifica-se os profissionais, no caso de servidores públicos efetivos, por vezes, não teriam demandas diárias e contínuas.

Os produtos e serviços a serem entregues deve possuir uma vida útil de pelo menos cinco anos, tento em vista que deve ser executado com materiais de ótima qualidade, durabilidade, garantindo qualidade no serviço a ser entregue.

Portanto, a solução como um todo que melhor atende às necessidades do Município de Xavantina, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é a licitação na modalidade de pregão eletrônico, de forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por grupo de item.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

O parcelamento de objeto é a análise relativa à divisão do objeto licitado em itens ou lotes sempre que isso incorrer em potencial aumento da competitividade sem afetar negativamente os aspectos técnicos, com economia de escala preservada.

No caso em questão, optou-se pelo julgamento pelo menor preço por grupo de item, considerando que o objeto em questão, caso aberto o julgamento por item, não seria atrativo para as empresas participarem, bem como acarretaria prejuízos para essa municipalidade na hora da execução.

Contudo, justifica-se por diversas vantagens tanto logísticas, financeiras e operacionais. Isso não só garante uma solução mais integrada e eficiente, mas também reduz custos e potenciais problemas durante a execução e manutenção do projeto. Ao centralizar todos os serviços e produtos em uma única empresa, você minimiza riscos e aumenta a probabilidade de uma entrega bem-sucedida e sem complicações.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Assegurar a continuidade dos serviços fornecidos pela secretaria, com maior qualidade e privacidade no atendimento;
- Solucionar as demandas com maior agilidade;
- Ter um serviço de qualidade para as demandas necessárias;
- Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, para as contratações de empresa especializadas no fornecimento das divisórias naval;

Em resumo, o órgão poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, entregando todos os materiais de excelente qualidade, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

Também será designado servidor capacitado de acordo com sua área técnica, o qual será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, e poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram

utilizados no fornecimento do objeto;
e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação dos itens descritos acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório, modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com forma de julgamento menor preço por grupo de itens.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, 14 de julho de 2026.

_____

Marcos Fasolo
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo

VALDENIR JOSE MARCHIORO:00571514901

Assinado de forma digital por VALDENIR JOSE MARCHIORO:00571514901